

III PRÊMIO ASSINTECAL/PETROBRAS

DE TECNOLOGIA EM ADESIVOS
E PROCESSOS DE COLAGEM PARA CALÇADOS



Informações e Regulamento
www.assintecal.org.br/premiopetrobras

Realização



Patrocínio



Regulamento

CAPÍTULO I – DO PRÊMIO

Art. 1º - É instituído pela Associação Brasileira de Empresas de Componentes para Couro, Calçados e Artefatos – ASSINTECAL e pela PETROBRAS DISTRIBUIDORA o Prêmio ASSINTECAL/PETROBRAS de Tecnologia em Adesivos e Processos de Colagem para Calçados, doravante denominado apenas Prêmio, a ser conferido aos autores dos melhores trabalhos desenvolvidos em conformidade com o objeto do Prêmio e julgados por uma Comissão Julgadora.

Art. 2º - O Prêmio tem como objetivos:

- a) Estimular a pesquisa científica e o desenvolvimento de novas tecnologias em adesivos e processos de colagem para o setor calçadista;
- b) Propiciar maior aproximação entre o meio empresarial do setor com universidades e instituições de pesquisa científica e tecnológica;

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º - A participação no Prêmio é aberta a profissionais, pesquisadores e estudantes que trabalham ou têm interesse na pesquisa de adesivos ou processos de colagem utilizados (ou que possam vir a ser utilizados) pela indústria calçadista, em especial:

- 1.1. – Profissionais das áreas de P&D de empresas fabricantes de adesivos;
- 1.2. – Profissionais técnicos das áreas de processo ou produção de empresas de componentes ou fabricantes de calçados, que utilizam adesivos em seus processos;
- 1.3. – Estudantes e pesquisadores de todos os níveis de escolaridade, vinculados a escolas técnicas, universidades, centros tecnológicos ou instituições de pesquisa em geral.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES DOS TRABALHOS

Art. 4º - As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 20 de outubro até 18 de dezembro.

Art. 5º - Os trabalhos deverão ser entregues na sede da ASSINTECAL ou enviados para Rua Júlio de Castilhos, 526 – Centro – Novo Hamburgo – RS. CEP 93510-130 até as 17 horas do dia 18 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único – Para trabalhos enviados via Correios será considerada como data de entrega a data de postagem.

Art. 6º - Cada autor pode inscrever mais de um trabalho, sendo que, neste caso, deve encaminhar o procedimento de inscrição de forma independente e completa para cada trabalho apresentado.

Art. 7° - Não será permitida a inscrição de trabalhos cuja autoria, co-autoria ou participação seja de membro da Comissão Julgadora.

Art. 8°- Os trabalhos versarão sobre o tema proposto pelo Prêmio e deverão ser **originais e inéditos**.

Parágrafo primeiro - Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, consideram-se originais e inéditos os trabalhos que não constituam adaptações e resumos de outros trabalhos e, se estrangeiros, de suas traduções.

Parágrafo segundo: serão aceitos trabalhos já publicados ou apresentados em congressos e certames afins, ou mesmo submetidos a outros concursos, desde que tais atividades tenham sido feitas pelo mesmo autor ou autores, e que não estejam ainda sendo utilizados em escala industrial;

Parágrafo terceiro - A citação, remissão e compilação de obras, teses, livros e pesquisas, como fonte subsidiária e/ou apoio aos trabalhos não lhes tiram o caráter de originalidade e ineditismo, devendo ser destacadas na bibliografia.

Art. 9° - A premiação será concedida ao autor-líder do trabalho. No caso de existência de co-autoria, a eventual divisão do prêmio deve ser decidida pelo próprio grupo autor do trabalho, da forma que melhor lhes aprouver;

Art. 10 - Os trabalhos deverão ser apresentados em língua portuguesa, em papel tamanho A4, com suas páginas numeradas seqüencialmente, em seis vias idênticas, não havendo limitação para o número de páginas.

Parágrafo primeiro: além das vias impressas, deverá ser fornecida uma cópia em meio magnético;

Parágrafo segundo: nenhuma indicação ou menção de identidade do(s) autor(es) poderá constar nos trabalhos, sob pena de desclassificação;

Parágrafo terceiro: acompanhando o trabalho apresentado, deverá estar presente a ficha de inscrição devidamente preenchida e o *curriculum vitae* atualizado do(s) autor(es);

Parágrafo quarto: caso o trabalho ou projeto tenha sido desenvolvido nas dependências, ou tenha contado com o apoio financeiro de alguma empresa ou instituição de pesquisa em sua elaboração, deve acompanhar a inscrição um documento, assinado pela empresa, autorizando o autor a divulgar o trabalho, além de mencionar todos os membros do grupo que fez parte ou trabalhou no projeto.

Parágrafo quinto: Caso o trabalho desenvolvido não esteja vinculado a nenhuma empresa ou instituição, deverá ser entregue, no momento da inscrição, uma declaração do autor informando este fato e assumindo total responsabilidade pelo trabalho apresentado.

Art. 11 - A inscrição dos trabalhos importa na aceitação por parte do(s) autor(es) das regras e condições contidas neste Regulamento, e o seu não cumprimento poderá, à critério da Comissão Julgadora, resultar na desclassificação do trabalho.

CAPÍTULO IV – DOS TRABALHOS

Art. 12 - A forma de apresentação do trabalho obedecerá sempre à seguinte ordem consecutiva:

- 1) Sumário;
- 2) Introdução;
- 3) Fundamentação Teórica;
- 4) Metodologia;
- 5) Resultados;
- 6) Discussão dos Resultados e Conclusões;
- 7) Referências Bibliográficas

Art. 13 - Os trabalhos inscritos poderão, a critério da Assintecal e da Petrobras Distribuidora, ser divulgados às suas associadas ou mesmo ser publicados, sem qualquer pagamento de direitos autorais aos seus autores que, ao se inscreverem, aceitam e outorgam expressamente esta faculdade à Assintecal e à Petrobras Distribuidora, cientes do caráter de serviço à comunidade, sem fins lucrativos, de que se reveste o Prêmio.

CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 14 - A Comissão Julgadora será constituída por cinco integrantes, nomeados pela Assintecal e pela Petrobras Distribuidora, distribuídos da seguinte forma:

- a) Um consultor técnico ou representante técnico do setor calçadista;
- b) Um representante técnico da Petrobras Distribuidora;
- c) Dois representantes de órgãos públicos ou privados vinculados à C&T
- d) Um representante da comunidade acadêmica.

Art. 15 – Os membros da Comissão Julgadora assumem, automaticamente, compromisso de sigilo em relação aos dados e informações que chegarem ao seu conhecimento.

Art. 16 – A Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recursos e impugnações de suas decisões;

Art. 17 - Todos os membros da Comissão Julgadora deverão avaliar os trabalhos, atribuindo-lhes pontos, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no Capítulo V.

Art. 18 – A relação dos vencedores será divulgada no site da Assintecal no dia 8 de fevereiro de 2010.

CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 19 – O Prêmio Assintecal/Petrobras de Tecnologia em Adesivos e Processos de Colagem, para o ano de 2007, está estruturado em categoria única:

a) Tecnologia de adesivos e processos de colagem: trabalhos que contribuam para a melhoria do desempenho dos processos de colagem, seja pela formulação diferenciada do adesivo ou pelo método inovador no processo de aplicação e colagem, além de processos que valorizem e dignifiquem os profissionais responsáveis pelos processos de colagem, especialmente na indústria calçadista.

Art. 20 - Nos julgamentos dos trabalhos, a Comissão Julgadora adotará o critério de notas de 1 (um) a 5 (cinco), dadas a cada um dos seguintes quesitos, a cada um dos quais, por sua vez, corresponde um peso respectivo, que determinará o número de pontos obtidos.

a) Apresentação: peso total de 35, assim distribuído:

- Sumário e Introdução: peso 5;
- Fundamentação Teórica: peso 10
- Metodologia: peso 10;
- Discussão dos Resultados e Conclusões: peso 10.

b) Características técnicas: peso total de 65, assim distribuído:

- Originalidade/Inovação: peso 20;
- Aplicabilidade: peso 25;
- Impacto sócio-ambiental: peso 20.

Art. 21 - A soma dos pontos atribuídos a cada trabalho determinará a ordem de classificação.

Parágrafo Primeiro – Serão desclassificados os trabalhos que não atingirem pelo menos 250 pontos, e/ou que não atendam qualquer dos requisitos previstos neste Regulamento.

Art. 22 - Na hipótese de empate entre 2 (dois) ou mais trabalhos, o primeiro lugar caberá àquele que alcançar o maior número de pontos no quesito “Aplicabilidade”. Se persistir o empate, o Prêmio será partilhado entre os vencedores.

Art. 23 – A premiação será concedida ao autor líder do trabalho e será realizada da seguinte forma:

- a) Primeiro lugar – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- b) Segundo lugar – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Parágrafo Primeiro: os valores da premiação são brutos e destes devem ser descontados os impostos incidentes, em conformidade com a legislação vigente no momento da premiação.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de nenhum trabalho atingir a classificação mínima de 250 pontos, não haverá premiação.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - Os organizadores do Prêmio têm o direito de divulgar os nomes e empresas dos autores dos trabalhos premiados, bem como o conteúdo parcial ou total dos mesmos, em todos os meios de comunicação que entender por adequados;

Art. 26 - As questões não previstas neste regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Prêmio e, em última análise, pela Diretoria da ASSINTECAL;

Art. 27 – Os organizadores do Prêmio se reservam o direito de não devolver os trabalhos inscritos;

Art. 28 - O regulamento é válido para esta edição do Prêmio e poderá ser revista a cada edição, a critério dos organizadores;

Art. 29 – A entrega dos Prêmios será realizada em cerimônia particular, com a presença da Diretoria da ASSINTECAL e da PETROBRAS DISTRIBUIDORA, dos membros da Comissão Julgadora e autoridades convidadas especialmente para a solenidade, no dia 05 de fevereiro de 2010.

Art. 30 - Renunciando os vencedores ao recebimento do Prêmio, ou não vindo recebê-lo no prazo de 60 dias após a realização da cerimônia de entrega de que trata o artigo anterior, a importância em dinheiro terá o destino que lhe for dado pela Diretoria da ASSINTECAL e da PETROBRAS DISTRIBUIDORA, não podendo o(s) renunciante(s) reclamar(em) seja a que título for.

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Favor preencher de forma legível e anexar ao trabalho conforme detalhado no Capítulo III.)

TÍTULO DO TRABALHO:

DADOS PESSOAIS

NOME:

PROFISSÃO:

CPF:

RG:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CEP:

CIDADE/UF:

TELEFONE:

E-MAIL:

ENTIDADE EM QUE TRABALHA/ESTUDA

NOME:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CEP

CIDADE/UF.;

TELEFONE

E-MAIL:

TIPO DE VÍNCULO:

CO-AUTORES:

NOME:

PROFISSÃO:

NOME:

PROFISSÃO:

(repetir para quantos forem necessários)

DECLARAÇÃO

Declaro conhecer e estar de pleno acordo com o Regulamento Geral do Prêmio ASSINTECAL/PETROBRAS de Tecnologia em Adesivos e Processos de Colagem para Calçados, estando ciente que o prazo de entrega do trabalho encerra-se até às 17 horas do dia 18 de dezembro de 2009.

DATA: __/__/__

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, em atenção ao parágrafo quinto, art. 10 do Regulamento do Prêmio ASSINTECAL/PETROBRAS de Tecnologia em Adesivos e Processos de Colagem para Calçados, que o trabalho de minha autoria que ora inscrevo no Prêmio, foi elaborado de forma autônoma, i.e., não foi desenvolvido nas dependências de alguma empresa ou entidade pública ou privada de qualquer natureza, nem obtive apoio financeira destas.

_____, ____/____/____

Assinatura